



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 20071/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 604/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 89/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, faço referência ao Ofício 604/2026 (SF), pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (REQ) nº 89/2024 - CCDD, de interesse da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informações referentes à permissão outorgada à Herval Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2023."
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1177/2026/MCOM (13401220), Anexo I - Portaria nº 300, de 6, de junho de 2012 (11864068), Anexo II - Exposição de Motivos nº 00118/2023 MCOM (11897585), Anexo III - Recibo Eletrônico de Protocolo (11897591), Anexo IV - Mensagem nº 313, de 13 de junho de 2024 (13401316) e Anexo V - Ofício nº 370/2024/CC/PR (13401320), da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado REQ.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/07/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13407351** e o código CRC **8A794F65**.

Anexos:

- Nota Informativa 1177/2026/MCOM (13401220);
- Anexo I - Portaria nº 300, de 6, de junho de 2012 (11864068);
- Anexo II - Exposição de Motivos nº 00118/2023 MCOM (11897585)
- Anexo III - Recibo Eletrônico de Protocolo (11897591)
- Anexo IV - Mensagem nº 313, de 13 de junho de 2024 (13401316)
- Anexo V - Ofício nº 370/2024/CC/PR (13401320).

Referência: Processo nº 53115.033110/2024-11

Documento nº 13407351

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1177/2026/MCOMNº do Processo: **53115.033110/2024-11.**Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 89/2024 - CCDD (11858911).**Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD).**Assunto: **Informações referentes à permissão outorgada à Herval Comunicações Ltda., de Arroio Grande/RS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 80629/2026/MCOM (13373547), encaminha o Ofício nº 604/2026 (SF) (13373546), pelo qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação (REQ) nº 89/2024 - CCDD (11858911).

2. O REQ nº 89/2024, formulado pela Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado Federal, solicita informação referente à permissão outorgada à Herval Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2023, conforme abaixo:

- cópia do ato de anulação da Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, que outorgara permissão à Tradicional FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, conforme conclusões do Parecer nº 1514/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações; e
- cópia de eventual comunicação encaminhada ao Congresso Nacional acerca da anulação da Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006.

INFORMAÇÕES

3. Em atendimento ao REQ nº 89/2024, que solicita documentos constantes do processo nº 53000.001209/2000-65, relativo à outorga de permissão à Herval Comunicações Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos e sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Arroio Grande/RS, encaminha-se, em anexo, cópia da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012 (11864068), publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2012.

4. Referida Portaria tornou sem efeito a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, que havia outorgado à Tradicional FM Ltda. a permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

5. Quanto à comunicação ao Congresso Nacional acerca da anulação da Portaria nº 540, de 2006, informa-se que, conforme consta do processo nº 53790.000189/2000-56, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República a Exposição de Motivos nº 00118/2023/MCOM (11897585), conforme comprovado pelo Recibo Eletrônico de Protocolo (11897591).

6. Na sequência, por meio da Mensagem nº 313, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2024 (13401316), o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional comunicando a edição da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, que tornou sem efeito a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 19 de novembro de 2009, que havia aprovado a outorga originalmente concedida à Tradicional FM Ltda.
7. Registra-se, ainda, que a referida Mensagem foi recebida pela Mesa da Câmara dos Deputados em 21 de junho de 2024, conforme demonstrado pelo Ofício nº 370/2024/CC/PR (13401320), expedido pelo Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República à época, Sr. Rui Costa, cuja cópia segue anexa.
8. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO RAMOS COLLETTI

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto**, em 25/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 25/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Técnico de Nível Superior**, em 25/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13401220** e o código CRC **A80D05A2**.

Minutas e Anexos

- Anexo I - Portaria nº 300, de 6, de junho de 2012 (11864068);
- Anexo II - Exposição de Motivos nº 00118/2023 MCOM (11897585);
- Anexo III - Recibo Eletrônico de Protocolo (11897591);
- Anexo IV - Mensagem nº 313, de 13 de junho de 2024 (13401316); e
- Anexo V - Ofício nº 370/2024/CC/PR (13401320).

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 34 / 06 / 2012
Página: 68 Seção: 1
ANOTADO POR: fox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 08 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 10/02/2012, que acolheu o PARECER n.º 1514/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, desclassificando a licitante TRADICIONAL FM LTDA, na Concorrência 036/2000, processo n.º 53790.000.189/2000, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria n.º 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no DOU de 20.09.2006 que outorgou à licitante TRADICIONAL FM LTDA. a permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1370/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 50) Processo: 08660.002.808/2009-14; Interessado: Lidiana Forgiarini Assunção; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1371/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 51) Processo: 08661.003.522/2008-57; Interessado: Junior Ferreira da Costa Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1372/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 52) Processo: 08661.002.212/2007-34; Interessado: Fabio Jose Fernandes Lima; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1366/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 53) Processo: 08655.005.036/2008-52; Interessado: Reginaldo do Sacramento Conceição; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1373/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 54) Processo: 08655.000.355/2011-77; Interessado: Roque Luis Tosta Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1374/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 55) Processo: 08653.000.385/2009-89; Interessado: Raimunda Martins de Paula; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1375/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 56) Processo: 08653.000.581/2010-97; Interessado: Pedro Guilherme Sobrinho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1376/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 57) Processo: 08652.000.312/2009-05; Interessado: Agamenon Japity Souza Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1377/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 58) Processo: 08652.006.244/2009-80; Interessado: Carlos Correia de Farias; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa- Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 1378/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 59) Processo: 08666.008.643/2010-60; Interessado: Jovanete Jose Bonatto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1379/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 60) Processo: 08653.004.338/2008-23; Interessado: Valmir Soares de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1380/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pela prescrição. 61) Processo: 08658.004.317/2008-68; Interessado: Alexandre Aparecido da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1381/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento mantendo a penalidade. 62) Processo: 08666.009.357/2010-11; Interessado: Julio Cesar Jukabaki; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1382/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 63) Processo: 08662.002.336/2010-13; Interessado: Selim Jorge João; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1383/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 64) Processo: 08662.004.615/2009-70; Interessado: Antonio Marcos de Bona; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1384/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 65) Processo: 08662.000.078/2011-11; Interessado: Marilene Gabriel do Nascimento Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Luiz Gômide de Faria Vianna Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 1385/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pelo

não conhecimento. 66) Processo: 08655.003.616/2005-62; Interessado: Roberto Freitas da Cruz; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 10ª SPRF; Relator: Luiz Otávio Maciel- Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 1386/2012, foi aprovado à unanimidade, decidindo o Conselho pela prescrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Presidente

JERRY ADRIANE DE SOUZA DIAS
Ministério da Justiça

RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

ESMERALDO MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 300, DE 6 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial de 08 de fevereiro de 2012, publicado no DOU de 10/02/12, que acolheu o PARECER nº 1514/2011/SJ/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, desclassificando a licitante TRADICIONAL FM LTDA, na concorrência 036/2000, processo nº 53790.000189/2000, resolve:

Anular a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no DOU de 20.09.2006 que outorgou a licitante Tradicional FM Ltda, a permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.705, DE 14 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.006993/2002. Declara extinta, por renúncia, a partir de 26 de março de 2012, a autorização outorgada à TELEVISÃO REAL LTDA., CNPJ/MF nº 37.433.281/0001-86, por intermédio do Ato nº 40.834, de 26 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2003, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o estado de Mato Grosso.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.753, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001943/2012. Expede autorização à AL-SOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 08.763.657/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.754, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.030697/2010. Expede autorização à PEDRO ANTÔNIO TAVARES - ME, CNPJ/MF nº 96.395.694/0001-82, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.755, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.002425/2012. Expede autorização à GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES, CNPJ/MF nº 08.395.644/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço Em todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.756, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.003183/2012. Expede autorização à JOSE CARLOS ROQUE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ/MF nº 02.549.420/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.759, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001103/2011. Expede autorização à TV FILME SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF nº 02.194.067/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.761, DE 17 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.001671/2012. Expede autorização à WEBNET TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 14.653.033/0001-45, para explorar o Serviço de Comunicação Multímídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.904, DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.024272/2011. Expede autorização à SCHAEFER & SEHNEM LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 08.953.154/0001-00, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.922, DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53528.000132/2000. Expede autorização à P. T. H. Zabka, CNPJ/MF nº 03.369.685/0001-36, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o estado do Rio Grande do Sul, exceto os municípios de Imbé e Tramandaí, já autorizados por meio do Ato nº 27.466, de 23 de julho de 2002. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.936 DE 24 DE MAIO DE 2012

Processo nº 53500.028847/2011. Expede autorização à IN-VIOLÁVEL MARABÁ COMERCIO E SERVIÇO DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.784.388/0001-85, para explorar o Serviço Especial de Supervisão e Controle, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Marabá/PA. Outorga autorização de uso de radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Brasília, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Referem-se os autos ao pleito de outorga de permissão destinado à exploração, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, deflagrado por esta Pasta Ministerial via Concorrência nº 036/2000-SSR/MC, resultando na adjudicação de seu objeto à licitante denominada Tradicional FM Ltda.

2. Sirvo-me da presente para informar à Vossa Excelência que, em virtude da extinção da entidade vencedora, ao promover o distrato de seu próprio Contrato Social e consequente baixa de inscrição no seu respectivo CNPJ junto à Receita Federal, foi determinada, mediante publicação de novo Despacho Ministerial, a anulação do ato administrativo que homologou o objeto da citada Concorrência nº 036/2000, Processo nº 53790.000189/2000-56, referente à outorga deferida à aludida vencedora, promovida pela Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, desta Pasta, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, para execução do referido serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. Em consequência, tornou-se necessário providenciar a anulação do objeto da Portaria sob referência, que havia outorgado a permissão para execução de serviço de radiodifusão à Tradicional FM Ltda., mediante a publicação da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, restando tão somente comunicar ao Congresso Nacional a respeito do fato, de modo que a referida Casa Legislativa adote as providências que entender cabíveis no que toca a eventual revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2009, que aprovou o ato de outorga, ora prejudicado.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4515057

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
Data e Horário:	23/08/2023 16:37:13
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53790.000189/2000-56
Interessados:	
	Tradicional FM Ltda
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Processo 53790.000189/2000-56 - EM 0118/2023	4515056

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

MENSAGEM Nº 313

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2012, que torna sem efeito, a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 2006, que outorgou permissão à Tradicional FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de novembro de 2009.

Brasília, 13 de junho de 2024.

J. R. A.

DECRETO Nº 12.061, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito a outorga da concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de João Lisboa, Estado do Maranhão.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53680.000099/1998-36 do Ministério das Comunicações, invocando as razões presentes na sentença proferida na Ação Ordinária nº 4453-39.2011.4.01.3702, que transitou em julgado,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.911.335/0001-24, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 673, de 8 de outubro de 2003, para executar, pelo período de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, em razão de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, *caput*, inciso VI, do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 13 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 307, de 13 de junho de 2024. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024.

Nº 308, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 11.297, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2022, que "Torna sem efeito o Decreto de 8 de março de 2002, que outorgou a concessão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais."

Nº 309, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 11.293, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2022, que "Torna sem efeito o Decreto de 19 de abril de 2005, que outorgou a concessão à Fundação Cultural e Educacional Convenção de Itu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itu, Estado de São Paulo."

Nº 310, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 11.298, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2022, que "Torna sem efeito o Decreto de 8 de agosto de 2003, que outorgou a concessão ao Município de Volta Redonda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro."

Nº 311, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 11.292, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2022, que "Torna sem efeito o Decreto de 15 de fevereiro de 2006, que outorgou a concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais."

Nº 312, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 11.294, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2022, que "Torna sem efeito o Decreto de 26 de abril de 2006, que outorgou a concessão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais."

Nº 313, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2012, que torna sem efeito, a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 2006, que outorgou permissão à Tradicional FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 847, de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de novembro de 2009.

Nº 314, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 6.210, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 2022, que torna sem efeito, a Portaria nº 1.218, de 6 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2014, que outorgou permissão Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 112, de 2022, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de outubro de 2022.

Nº 315, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.853, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, que torna sem efeito, a Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2014, que outorgou permissão à Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 130, de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2017.

Nº 316, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.085, de 14 de março de 2018, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Nº 317, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 4.413, de 28 de setembro de 2018, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Nº 318, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 6.355, de 8 de agosto de 2022, que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CAMPUS JOINVILLE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Nº 319, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 10.583, de 27 de setembro de 2023, que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Borja, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 320, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.100, de 11 de abril de 2023, que outorga permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 321, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.370, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 1º de agosto de 2013, a permissão outorgada à Rádio Marabá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 322, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.796, de 23 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Nº 323, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.794, de 23 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 20 de agosto de 2014, a concessão outorgada à Rádio Princesa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Nº 324, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.806, de 26 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada de NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Nº 325, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 9.933, de 7 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Diário Da Manhã Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 326, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 7.003, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro, de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube Nepomuceno Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Nº 327, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.938, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Difusora Brasileira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Nº 328, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.967, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2013, a permissão outorga originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda., posteriormente transferida à Rádio Centro Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Nº 329, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.822, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 6 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Aurora Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 330, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 8.790, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Aurora Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 331, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 6.356, de 8 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Canela Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 332, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.809, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Nova Visão de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goianira, Estado de Goiás.

Nº 333, de 13 de junho de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 5.199, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2018, que torna sem efeito, a Portaria nº 485, de 10 de julho de 2014,





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 370/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

RECEBEMOS
Em 21 / 06 / 2024
Antonio Vitor P. 7096

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 300, de 6 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2012, que torna sem efeito, a Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 2006, que outorgou permissão à Tradicional FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 21/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5836909** e o código CRC **88A55EFB** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0